

## ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 1.144/2024.

Denomina de "Veruza Batista Gambarra" a Praça de Convivência que será construída defronte à Casa de Saúde e Maternidade Nossa Senhora da Conceição, em São Mamede - PB.

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia <u>06</u> <u>de maio de 2024</u>, APROVOU POR UNANIMIDADE e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

**Art. 1º -** Fica concedido o nome de "Veruza Batista Gambarra" à Praça de Convivência que será construída defronte à Casa de Saúde e Maternidade Nossa Senhora da Conceição, em São Mamede - PB.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Mamede PB, 18 de junho de 2024

Umberto Jefferson de Morais Lima Prefeito Constitucional

Autoria: José Mazzarope de Medeiros

CEP.: 58.625-000